



RESOLUÇÃO Nº. 56/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Minas Novas/ MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

RESOLVE:

Art. 1°. – Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Minas Novas/MG;

Art. 2°. – A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim - Representante da Sociedade Civil APAE/CMDCA.

Maria Isabel dos Santos-Representante da Sociedade Civil OPS / CMDCA.

Maria Mônica Lages Almeida - Representante da Sociedade Civil - ADOMAI/

Vera Lúcia Ferreira Chagas – Representante Governamental SMAS/ CMDCA.

Edna Marli Gomes Xavier – Representante Governamental CREAS/ CMDCA.

Nilza Alves Gomes - Representante Governamental SME/ CMDCA.

Art. 3°. – Compete á Comissão Organizadora:

I- Conduzir o processo de escolha;

II- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV- Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V- Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão



Lei de criação n° 816/91 de 10/05/1991, Lei n° 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei n° 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei n° 973/95 de 07/11/1995.

Compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII- Resolver os casos omissos.

Art. 4°. A comissão organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia á Assembléia do CMDCA para deliberação.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 08 de Março de 2023.

Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Minas Novas / MG